

À CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL,

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 37/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA OS EMPREGADOS E DIRIGENTES DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 25/08/2021, às 16h15, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Verificamos a relação de beneficiários apresentada nos Anexos I e II está em desacordo com o disposto no artigo 2º da RN/ANS 63/2003, a qual assim determina:

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos dada a seguinte resposta: “Esclarecemos que a Resolução Normativa mencionada no pedido trata de **variação de preço por faixa etária**”, conforme preâmbulo do normativo, enquanto as tabelas constantes nos Anexos I e II do Caderno de Especificações apresentam o **quantitativo** de beneficiários por idade. Desta forma, entendemos que as tabelas publicadas no Caderno de Especificações **não** estão em desacordo com a RN nº 63/2003-ANS, não devendo, portanto, os quantitativos de beneficiários serem elencados em faixas etárias”.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **31/08/2021**, às 9h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).



Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Sesc-AR/DF